

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Lei n.º 80, de 21 de novembro de 1.967

FICA ABERTA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$16.000,00 para a construção de FILTROS RÁPIDOS no MANHUAL PCCI, desta cidade e dá outras providências.

SENHOR DEUS VALTER A. AMBROSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Câmara Municipal um crédito especial de R\$16.000,00 (dezois mil cruzeiros novos) que se destina à construção de FILTROS RÁPIDOS no MANHUAL PCCI, desta cidade.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Executivo Municipal fica autorizado a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 21 de novembro de 1.967


Doutor Valter A. Ambrosio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 21 de novembro de 1.967.


Júpiter Bazzares de Sá
-Secretário Interino-